ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1167

de 27 de dezembro de 1995

CONSAGRA A SEGUNDA QUARTA-FEIRA DO MÊS DE MARÇO COMO DIA DA ARTESÃ

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A segunda quarta-feira do mês de março fica consagrada como o **DIA DA ARTESÃ**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de dezembro de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete Interina

PUBLICADA DE 27/12/95 A 11/01/96
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL